ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 011/2017

Assunto: "AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 46.100,00(QUARENTA E SEIS MIL E CEM REAIS)."

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 16/03/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL: Projeto de Lei 011 2017

PROJETO: **DECRETO LEGISLATIVO:** ☐

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA: ☐

ASSUNTO: AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 46.100 (quarenta e seis mil e cem reais).

INTERESSADO: Poder Executivo

Saúde R$ 46.100,00

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	16/03/2017
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	20/03/2017
ASSESSORIA JURÍDICA	
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS	20/03/2017
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	23/03/2017
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	23/03/2017
1.ª VOTAÇÃO	03/04/2017
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	
APROVADO C/ EMENDAS	
Lei 1730	

Mensagem de Projeto de Lei nº 011/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei para autorização de abertura credito suplementar na importância de ate 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais).

O presente projeto visa realizar abertura de crédito suplementar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Saúde** no valor do montante de **46.100,00** (quarenta e seis mil e cem reais), que deve tramitar pelo Poder legislativo Municipal.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de Março de 2017.

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM: 16.03.2017
Beatriz Leão dos Santos
Agente Administrativo
9:48

Exmo. Senhor.
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

FUNDO DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 11/2017

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 46.100,00 (quarenta e seis mil cem reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil cem reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.		MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
62 - 3.3.90.14.00.00	10707	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	46.100,00
		Total Suplementação:	**46.100,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.		MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
4 - 3.3.90.46.00.00	10707	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	46.100,00
		Total Redução:	**46.100,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE , Estado de Rondônia, em 15/03/2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 023/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 011/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 011/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Telo dos Santos
Setor – Legislativo

20/3/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 024/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 011/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 011/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
20-03-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº011/2017, "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais)."

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porém com as emendas abaixo:***

EMENDA MODIFICATIVA:

SÚMULA: Passa a vigorar com a seguinte redação:
"AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)".

Art.1º: Passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

SUPLEMENTA

06 – Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	**20.000,00**
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO		
33.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil	R$	20.000,00
Total Geral	**R$**	**20.000,00**

ANULA

06 – Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	**20.000,00**
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO		
33.90.46.00.00 – Auxílio alimentação	R$	20.000,00
Total Geral	**R$**	**20.000,00**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.

*Presidente – **Adilson dos Santos Moreira***

*Relator – **Sebastião Carneiro***

*Membro – **Liomar Henkert***

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 011/2017, "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 46.100,00(quarenta e seis mil e cem reais)".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.

*Presidente – **Marco Antonio Ferreira***

*Relator – **Selma Mezabarba***

*Membro – **Liomar Henkert***

VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 09/17

Em, 202 de abril de 2017

PROJETO DE Lei 011/17		FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON MOREIRA DOS SANTOS		✓	✗	
ALEXANDRE ELI CARAZAI		✓	✗	
APARECIDA DE LIMA		✗	✗	
CELMA MESABARBA SILVA		✓	✗	
ISMAEL CRISPIN DIAS		✗	✓	
LEANDRO DE SANTANA		✗	✓	
LEO RODRIGUES		✗	✓	
LIOMAR DA 11		✓	✓	
MARCO ANTONIO FERREIRA		✓	✓	
SEBASTIÃO COSTA CARNEIRO		✓	✓	
ZILIO SOARES		✗	✗	
Total de votos		11	11	

O projeto foi aprovado (ou rejeitado) por_____votos favoráveis, _____Abstenções_____Contrários.

C/ Emenda